

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR

Estudo Técnico Preliminar 30/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25.14.000003502-7

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de itens de material de escritório, material de copa, itens gráficos e bandeiras, necessários para atender às demandas internas dos diversos Setores e Departamentos do CRM-PR, garantindo a eficiência de suas atividades diárias

2.2. A contratação de empresas para aquisição dos referidos materiais por meio de Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, bem como por ser mais conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas, fundamentada no Art. 3º, incisos I e II, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, e torna-se essencial para a realização das atividades funcionais deste Conselho.

2.3. Além disso, a contratação também visa atender às necessidades advindas dos seus eventos institucionais, reuniões e demais ocasiões promovidas pelo CRM-PR.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento Administrativo	Lilian Cristiane Santos Leandro Schaedler

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Sustentabilidade**

4.1. Indicamos que a(s) empresa(as) contratada(s) preste(m)/entregue(m) o objeto deste documento com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência da amostra

4.2. A primeira colocada na fase de lances será convocada pelo(a) pregoeiro(a), via chat, para apresentar amostra física do(s) item(ns) no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da solicitação do(a) do pregoeiro(a). Todos os custos para a confecção e envio da amostra serão responsabilidade do fornecedor, não cabendo nenhum tipo de ressarcimento por parte do CRM-PR.

4.2.1. A amostra física, se necessária, poderá ser enviada via Correios, transportadora ou entregue presencialmente, devendo ser direcionada ao Setor de Almoxarifado do CRM-PR, localizado na Rua Victório Viezzer, 84, andar S2 (garagem), bairro Vista Alegre, Curitiba - PR, CEP 80.810-340, de segunda a sexta-feira, no período das 9 às 17 horas. Contatos: (41) 3240-4065 e almoxarifado@crmpr.org.br.

4.2.2. A amostra física deverá estar devidamente embalada e identificada com a razão social do fornecedor, CNPJ, telefone, endereço, conter o respectivo prospecto e/ou manual, se for o caso, e dispor de informações na embalagem quanto às suas características, tais como datas de fabricação e de validade, quantidade do material, suas características, marca, código/modelo etc.

4.2.3. A apresentação da amostra será dispensada quando os itens ofertados forem da marca de referência.

4.2.3.1. Para materiais ofertados diferentes das marcas de referência, caso o Departamento Administrativo/Setor de Almoxarifado entenda necessário, poderá solicitar ao fornecedor a amostra física do material ou o descritivo técnico do produto, devendo ser entregue no prazo previsto acima.

4.2.4. Os itens personalizados obrigatoriamente necessitam ter amostras enviadas para análise do CRM-PR e devem ser feitas utilizando o layout do CRM-PR, que deverá ser solicitado pelo e-mail almoxarifado@crmpr.org.br.

4.2.5. Caso o CRM-PR entenda desnecessária, por qualquer razão, a apresentação de amostras, este fato não implicará na obrigação de receber, definitivamente, o material fornecido, caso ele não atenda aos requisitos solicitados no Termo de Referência.

4.2.6. O Setor de Almoxarifado, juntamente com os setores requisitantes, procederá à análise das amostras apresentadas, submetendo-as a testes e verificações necessários à aferição de sua qualidade e compatibilidade com as especificações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar, bem como as consignadas na proposta apresentada pelo fornecedor, o que poderá ser acompanhado pelas demais empresas interessadas, sem que haja nenhum custo adicional ao CRM-PR.

4.2.7. Para a realização dos testes e verificações, as amostras apresentadas poderão ter as embalagens abertas, assim como os itens em si poderão ser usados, cortados, riscados e sofrer quaisquer outros danos necessários para avaliação, a fim de possibilitar as averiguações para aprovação ou não. Os fornecedores, vencedores ou não, que desejarem a devolução das amostras deverão estar cientes de que os itens estarão disponíveis no estado em que se encontrarem, após as avaliações pertinentes, sem que haja nenhum custo ao CRM-PR.

4.2.8. Serão critérios para análise das amostras, sendo todos de caráter eliminatório e podendo ser cumulativos:

- a. Especificações devem estar rigorosamente de acordo com as solicitadas;
- b. Realização de testes e/ou observações a fim de comprovar a qualidade dos itens e se atendem à finalidade a que se destinam;
- c. Análise da Diretoria do CRM-PR.

4.2.9. O CRM-PR terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do item, para analisar a conformidade dos materiais e emitir as ponderações inerentes.

4.2.10. Caso a amostra do fornecedor da melhor proposta seja reprovada, será convocado o fornecedor da segunda melhor proposta, para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições e assim sucessivamente.

4.2.11. As amostras (aprovadas e reprovadas) poderão ser retiradas pelos fornecedores em até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão do processo (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, o CRM-PR poderá usá-las, doá-las ou descartá-las.

4.2.11.1. O CRM-PR não se responsabilizará pela devolução das amostras (aprovadas ou reprovadas), devendo o fornecedor, às suas expensas, providenciar a retirada dos materiais.

4.2.12. A declaração do fornecedor ganhador somente será realizada após a aprovação da amostra, cuja formalização será realizada pelo agente de contratação no momento oportuno do certame.

Subcontratação

4.3. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

Garantia de contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação com referência aos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Em conformidade com o art. 92, XIII, da Lei 14.133/2021, o prazo de garantia mínima do objeto (materiais), terá observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e nas condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

5. Levantamento de Mercado

5.1. Da análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, percebe-se que há diversas empresas atuando no mercado, e a contratação para o fornecimento dos produtos mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

5.2. Para os itens solicitados o mercado é extenso, entretanto é possível que nem todos os fornecedores terão a capacidade de entregar todos os itens necessários, havendo, assim, a necessidade de divisão dos itens, possibilitando que mesmo os fornecedores com recursos limitados possam participar da licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta para a aquisição dos materiais de escritório e copa, visa atender às necessidades dos diversos setores /departamentos do CRM-PR e Representações, garantindo o fornecimento adequado e oportuno, necessários ao desempenho das atividades cotidianas.

6.2. A contratação de empresas para aquisição dos referidos bens, objetos deste ETP, será através de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI; 17, § 2º; e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O objeto desta contratação é considerado comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.4. O serviço é caracterizado como continuado, uma vez que a interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, tendo a vigência do contrato o período de 12 meses, podendo estender-se por mais de um exercício financeiro.

6.5. O critério para avaliação das propostas é o **menor preço por item**.

6.6. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e ter, no ato da entrega, prazo de validade recomendado para consumo conforme descritivo.

6.7. Os produtos contratados não poderão ser expostos às intempéries da natureza, tais como, chuva, sol, etc.

6.8. Alguns dos itens poderão ser fornecidos sob demanda, após a emissão da Ordem de Compra.

6.9. As solicitações de fornecimento serão enviadas pela Contratante por e-mail, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

6.10. A empresa deverá fazer a entrega dos itens em até 10 (dez) dias úteis, após o encaminhamento da Ordem de Compra.

6.11. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Victório Viezzer, 84, bairro Vista Alegre, Curitiba - PR, CEP 80.810-340, no horário das 09:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

6.12. A Contratante poderá devolver, no todo ou em parte, os produtos que suscitarem dúvidas quanto a sua origem, qualidade, apresentação e aspecto físico.

6.13. A substituição dos produtos rejeitados pela área responsável deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, a qual poderá ser realizada no momento da entrega ou por qualquer meio hábil de comunicação (telefone ou e-mail).

6.14. Os produtos somente serão entregues aos funcionários indicados pela Contratante, que procederão à conferência dos produtos com base na Ordem de Compra e nota fiscal emitida pela Contratada, observando as condições de qualidade.

Obrigações da Contratada

6.15. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto e, ainda:

6.15.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, procedência e prazo de validade;

6.15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.15.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.15.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.15.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.15.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.15.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Obrigações da Contratante

6.16. São obrigações da Contratante:

6.16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.16.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.16.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

6.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Responsabilizações

6.18. A empresa contratada será responsabilizada administrativamente na ocorrência das seguintes infrações (art. 155 da Lei nº 14.133/2021):

- I. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX. - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII. - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

6.19. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

SANÇÃO	MOTIVAÇÃO
Advertência (art. 156, § 2º, Lei 14.133/2021)	Infração nº I do item 6.18 Obs.1 - Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs.2 - Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º)
Multa de 30%	Qualquer infração do item 6.18 (art. 156, § 3º, Lei 14.133/2021)
	Infrações nº II, III, IV, V, VI, VII do item 6.18. Obs.1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, Lei 14.133/2021)	Obs.2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º)
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Infrações nº VIII, IX, X, XI, XII, do item 6.18. Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

6.20. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021):

- I. - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. - As peculiaridades do caso concreto;
- III. - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.21. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, 157 e 158, da Lei nº 14.133/2021):

- I. - Inciso II do item 6.19: será facultada a defesa da interessada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação;
- II. - Incisos III e IV do item 6.19:
 - a. Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por comissão designada, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b. A contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas, julgadas indispensáveis pela comissão, a contratada poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;
 - d. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 - e. A sanção prevista no inciso IV do item 6.19 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Departamento Jurídico (art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - f. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública, e será:
 - i. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – “Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências”;
 - iii. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

6.22. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública à contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021).

6.23. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021).

6.24. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

6.25. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

6.26. A Administração Pública, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

6.27. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

6.27.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

6.28. É admitida a reabilitação do contratado perante o CRM-PR, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

- I. - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. - Pagamento da multa;
- III. - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

6.28.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas encontram-se na tabela abaixo:

CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
463997	1	AÇÚCAR BRANCO 1 KG Açúcar branco refinado, sem glúten. Acondicionado em pacote com peso líquido de 1 kg. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem /pacote. Entregar em fardo contendo 10 pacotes de 1 kg. Referência: Alto Alegre, Caravelas, União.	Unidade (pacote de 1 kg)	1.200
625668	2	ADOÇANTE LÍQUIDO Frasco com 100 ml. Composição: Sucralose. Aspecto físico líquido, límpido e transparente. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de	Unidade	500

		fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Referência: Adocyl, Zero-Cal.		
445488	3	ÁGUA MINERAL COM GÁS Água mineral potável, de mesa, com gás. Embalada em garrafas descartáveis de 500 ml ou 510 ml, tipo PET. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Entregar em fardos/caixas de 12 unidades. Referência: Ouro Fino, Font Life, Crystal.	Unidade (garrafa)	5.000
609216	4	APOIO DE PUNHOS EM GEL PARA TECLADO Apoio de punhos em gel para teclado de computador, compatível com todos os tipos de teclado, com dimensões aproximadas de 44 x 7 x 1,5 cm; Cor: Preto; Material: poliuretano injetado, flexível (ou similar de mesmas características); Acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes; Base em material antiderrapante; atendendo às normas da NR 17 do Ministério do Trabalho; Garantia: 1 Ano Marca de referência: App-Tech, Espectro.	Unidade	60
611424	5	APOIO PARA PÉS Apoio para os pés ergonômico, confeccionado em MDF preto, plataforma inclinável para frente e para trás, deve possuir estrutura antiderrapante que não danifique o piso, dimensões aproximadas 10 cm de altura x 40 cm de comprimento x 27 cm de largura. Deve estar em total conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia. Referência: SOUZA.	Unidade	30
441697	6	BANDEIRA DE CURITIBA (INTERNA) Bandeira estampada confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade com costuras reforçadas em toda volta e tralha lateral esquerda com ilhoses para fixação em mastro interno. Produzida de acordo com a lei federal 5700 de 01/09/1.971 e suas alterações, de acordo normas ABNT 16287/2014/2019.	Unidade	10

		Medidas: 0,90 X 1,30 m. Referência: Duralon.		
362948	7	BANDEIRA DO BRASIL (EXTERNA) Bandeira estampada confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade com costuras reforçadas em toda volta e tralha lateral esquerda com ilhoses para fixação em mastro externo de 6 m. Produzida de acordo com a lei federal 5700 de 01/09/1.971 e suas alterações, de acordo normas ABNT 16287/2014/2019. Medidas: 1,12 X 1,60 m. Referência: Duralon.	Unidade	40
626887	8	BANDEIRA DO BRASIL (INTERNA) Bandeira estampada confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade com costuras reforçadas em toda volta e tralha lateral esquerda com ilhoses para fixação em mastro interno. Produzida de acordo com a lei federal 5700 de 01/09/1.971 e suas alterações, de acordo normas ABNT 16287/2014/2019. Medidas: 0,90 X 1,30 m. Referência: Duralon.	Unidade	40
362949	9	BANDEIRA DO PARANÁ (EXTERNA) Bandeira estampada confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade com costuras reforçadas em toda volta e tralha lateral esquerda com ilhoses para fixação em mastro externo de 6 m. Produzida de acordo com a lei federal 5700 de 01/09/1.971 e suas alterações, de acordo normas ABNT 16287/2014/2019. Medidas: 1,12 X 1,60 m. Referência: Duralon.	Unidade	40
626889	10	BANDEIRA DO PARANÁ (INTERNA) Bandeira estampada confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade com costuras reforçadas em toda volta e tralha lateral esquerda com ilhoses para fixação em mastro interno.	Unidade	30

		Produzida de acordo com a lei federal 5700 de 01/09/1.971 e suas alterações, de acordo normas ABNT 16287/2014/2019. Medidas: 0,90 X 1,30 m. Referência: Duralon.		
238389	11	BANDEIRA PERSONALIZADA COM LOGO DO CRM-PR (EXTERNA) Bandeira estampada confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade com costuras reforçadas em toda volta e tralha lateral esquerda com ilhoses para fixação em mastro externo de 6 m. Produzida de acordo com a lei federal 5700 de 01/09/1.971 e suas alterações, de acordo normas ABNT 16287/2014/2019. Medidas: 1,12 X 1,60 m. Referência: Duralon.	Unidade	40
441697	12	BANDEIRA PERSONALIZADA COM LOGO DO CRM-PR (INTERNA) Bandeira estampada confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade com costuras reforçadas em toda volta e tralha lateral esquerda com ilhoses para fixação em mastro interno. Produzida de acordo com a lei federal 5700 de 01/09/1.971 e suas alterações, de acordo normas ABNT 16287/2014/2019. Medidas: 0,90 X 1,30 m Referência: Duralon.	Unidade	40
403971	13	BANDEJA INOX Bandeja retangular sem alças, em aço inox de alta qualidade. Dimensões aproximadas: 35 x 28 cm. Referência: Brinox, Tramontina.	Unidade	50
605635	14	BASE PARA MONITOR Suporte em plástico para monitor LCD ergonômico, quadrado, universal. Com pés desmontáveis para regulagem até 17 cm de altura. Cor preto. Referência: Multilaser, Maxcrill.	Unidade	60
		BOBINA TÉRMICA PARA CARTÃO PONTO		

461733	15	Bobina térmica para utilização em máquina Henry Orion 6, para registro eletrônico de ponto. Medida: 57 x 300 mm. Cor amarelo claro. Componente de plástico rígido no centro. Referência: Henry.	Unidade	10
618302	16	CAFÉ A VÁCUO Café torrado e moído, 100 % arábica ou arábica robusta. Acondicionado em pacotes de 500 g. Embalagem Alto Vácuo ou Vácuo Puro (tijolinho) aluminizada internamente com tripla camada, lacrado e sem apresentar sinais de violação. Grau de intensidade Tradicional/Clássico. Moagem fina e uniforme. Torra média. Aspecto homogêneo, isento de odores estranhos e com aroma característico. Sem adição de grãos pretos, verdes, ardidos, casca, paus ou pedras que comprometam a qualidade global. Sem glúten. Sem gordura saturada. A marca deverá possuir certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café), da ABIC, em plena validade, com tolerância de no máximo 1% de impureza. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem e da caixa. Entregar em caixas contendo 20 pacotes de 500 g. Referência: Damasco, Melitta.	Unidade (Pacote de 500 g)	3.000
604683	17	CAIXA ARQUIVO Caixa arquivo em papelão micro ondulado duplex rígido de no mínimo 3 mm e resistência de coluna de no mínimo 4,00 kgf/cm. Cor parda, com dobras para facilitar a montagem e furos para ventilação. Sem impressão externa. Fechamento com aba de encaixe no lado externo da caixa. Medidas aproximadas: 360 x 250 x 135 mm.	Unidade	1.000
302245	18	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caneta esferográfica cristal, corpo em resina termoplástica, sextavada. Ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e espessura de 1,0 mm (ponta média). Cor/tinta: vermelha. Gravado no corpo a marca do fabricante. Entregar em caixa contendo 50 unidades/canetas. Referência: Bic, Compactor, Faber-Castell.	Caixa com 50 unid.	20

486374	19	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA Caneta marca texto na cor amarela, tinta a base de água com composição especial fluorescente. Corpo plástico, rígido, opaco, não recarregável. Ponta de poliéster de primeira qualidade chanfrada de 3 a 5 mm. Gravada no corpo a marca do fabricante. Referência: Bic, BRW, Pilot, Faber-Castell.	Unidade	300
354759	20	CANETA MARCA TEXTO AZUL/ROXA Caneta marca texto na cor azul ou roxa, tinta a base de água com composição especial fluorescente. Corpo plástico, rígido, opaco, não recarregável. Ponta de poliéster de primeira qualidade chanfrada de 3 a 5 mm. Gravada no corpo a marca do fabricante. Referência: Bic, BRW, Pilot, Faber-Castell.	Unidade	100
438835	21	CANETA RETROPROJETOR PRETA Escrita média, ponta porosa em fibra. Tinta permanente na cor preta. Corpo em resina termoplástica, resistente à luz e umidade. Gravada no corpo a marca do fabricante. Referência: Faber-Castell, Bic, Pilot.	Unidade	100
354793	22	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA Escrita média, ponta porosa em fibra. Tinta permanente na cor vermelha. Corpo em resina termoplástica, resistente à luz e umidade. Gravada no corpo a marca do fabricante. Referência: Faber-Castell, Bic, Pilot.	Unidade	80
463460	23	CLIPES PARA PAPEL 2/0 Clipes para papel nº 2/0, em aço galvanizado. Tratamento superficial niquelado. Formato paralelo. Entregar em caixas contendo 100 unidades. Referência: Bacchi, BRW, Spiral.	Caixa com 100 unid.	100
458597	24	CLIPES PARA PAPEL 8/0 Clipes para papel nº 8/0, em aço galvanizado. Tratamento superficial niquelado. Formato paralelo. Entregar em caixas contendo 100 unidades.	Caixa com 100 unid.	80

		Referência: Bacchi, BRW, Spiral.		
356693	25	COLA EM BASTÃO 21 g Acondicionada em bastão de 21 g. Cor branca /incolor, à base de éter de poliglucosídeo, para aplicação em papel, cartolina e fotos, com tampa e com base giratória para expor a cola, alta aderência. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Referência: Pritt.	Unidade	1000
320133	26	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL Acondicionada em tubo de 3 g, para colar porcelanato, metal, couro, madeira, papel e plástico. Composta de éster de cianoacrilato, com resistência à umidade. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Referência: Henkel, Super Bonder.	Unidade	50
343900	27	COLETOR PARA IMPRESSÃO DIGITAL Coletor para impressão digital com pigmento na cor preta. Embalagem em formato circular, com tampa para impedir o ressecamento. Área de impressão de 40 mm de diâmetro. O material deve deixar pouco pigmento nos dedos permitindo uma limpeza fácil das mãos. Referência: Nykon.	Unidade	40
394879	28	DISPENSER COPO DE ÁGUA Dispenser para copos em plástico branco resistente, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 150 a 200 ml, formato cilíndrico, com tampa em acrílico ou plástico resistente, suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Referência: Premisse, Contabilista.	Unidade	50
		DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO Dispenser de parede para papel higiênico Interfolhas tipo cai cai, em plástico ABS,	Unidade	40

256846	29	capacidade mínima de 300 folhas, cor branca, com parafusos e buchas de fixação, com visor transparente para facilitar a visualização do conteúdo facilitando o abastecimento, nas dimensões aproximadas: altura: 280 mm; largura: 130 mm e profundidade: 135 mm. Referência: Century, Premisse.		
483010	30	DISPENSER PAPEL TOALHA Dispenser de parede para papel toalha interfolhas tipo cai cai, em plástico, cor branca. Medidas aproximadas altura: 29 cm, largura: 27 cm, comprimento: 16 cm. Referência: Premisse, Contabilista.	Unidade	40
404651	31	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO Dispenser de parede para uso de sabonete líquido ou álcool gel, com reservatório de 800ml, cor branca, em plástico ABS, fechadura de segurança, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, com válvula dosadora. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes, medidas aproximadas: 27,5 x 14,0 x 13,0 cm. Referência: Premisse, Contabilista.	Unidade	40
602172	32	ELÁSTICO FINO Tamanho nº 18, amarelo, em borracha natural. Tamanho aproximado: 8,5 cm. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da caixa/pacote. Entregar em caixas/pacotes contendo 60 unidades/elástico. Referência: Mamuth, Mercur.	Caixa /pacote com 60 unid.	40
459345	33	ENVELOPE SACO MÉDIO BRANCO TIMBRADO Envelope tipo saco na cor branca, timbrado. Papel offset, gramatura obrigatória de 90 g. Abertura lateral (lado de 20 cm), cor 1X0. Acabamento refil, faca inclusa, corte/vinco, colagem ou envelope pronto similar com as mesmas especificações. Deverão estar impressas externamente na caixa /pacote as seguintes informações: quantidade de envelopes, gramatura do papel, identificação do lote de fabricação, dados de identificação do fabricante e formato do envelope. Entregar em	Unidade	30.000

		caixa contendo 250 unidades/envelopes. Medidas: 20 X 28 cm (fechado). Referência: Celucat, Foroni, Scrity.		
622133	34	ESTILETE Corpo e estrutura em material plástico resistente. Lâmina em aço carbono, 18 mm (larga). Avanço gradual com trava de segurança. Referência: BRW, Masterprint.	Unidade	40
356909	35	ETIQUETA BRANCA 30 POR FOLHA Cor branca, inkjet + laser, 30 etiquetas por folha, adesivo permanente. Tamanho da folha: Carta. Tamanho da etiqueta: 25,4 X 66,7 mm. Entregar em caixa contendo 100 folhas. Referência: Colacril, Pimaco (código 6180).	Caixa com 100 folhas	10
626818	36	ETIQUETA BRANCA 65 POR FOLHA Cor branca, inkjet + laser, 65 etiquetas por folha, adesivo permanente. Tamanho da folha: A4. Tamanho da etiqueta: 21,2 X 38,2 mm. Entregar em caixa contendo 100 folhas. Referências: Colacril, pimaco (código A4351).	Caixa com 100 folhas	10
292448	37	EXTRATOR DE GRAMPOS Tipo espátula para grampos tamanho 26/6. Em metal inoxidável, tratamento superficial cromado. Medidas aproximadas: 150 X 15 mm. Referências: ACC, Cioba.	Unidade	40
380323	38	FILTRO (COADOR) DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 103 Filtro (coador) de papel descartável para café. Tamanho nº 103. 100 % fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Na embalagem externa devem constar o nome do produto, quantidade e dados do fabricante. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses. Entrega em caixas/cartuchos contendo 30 unidades/filtros. Referência: Melitta, Brigitta, Nobre.	Caixa /Cartucho com 30 filtros	1.000

626116	39	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE Composição em filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Medidas: 12 mm X 30 m. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro de data de fabricação de validade estampadas na embalagem e na parte interna no material. Referência: 3M, Adelbras, Delfix, Vonder.	Unidade	80
402338	40	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE Composição em filme de polipropileno com adesivo à base de resina e borracha sintética. Medidas: 45 mm X 50 m. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro de data de fabricação de validade estampadas na embalagem e na parte interna no material. Referência: 3M, Adelbras, Delfix, Vonder.	Unidade	100
622188	41	FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO (MANUTENÇÃO/EVENTOS) Medidas: 12 mm X 08 m. Cor da fita: branca, para impressão em letra preta. Referência: Brother M231.	Unidade	15
620730	42	FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO (PATRIMÔNIO) Medidas: 3/4" (18mm) X 08 m. Cor da fita: prata fosca, para impressão em letra preta. Fita adesiva com força adesiva extra. Rótulo laminado. Resistente ao sol, água, calor, frio e abrasivos. Referência: Brother TZ-S941.	Unidade	15
246535	43	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO Garrafa térmica na cor preta ou branca lisa, com capacidade de 1 litro, com as seguintes características mínimas: Com alça. Conservar líquidos quentes. Sistema de servir: Bomba de pressão. Isolamento Térmico: Ampola de vidro. Conservação térmica de no mínimo 6 horas. Referência: Termolar.	Unidade	300
		GRAMPEADOR		

288921	44	Tipo mesa com capacidade para grampear 25 a 30 folhas. Grampo tamanho 26/6. Estrutura metálica. Observação: não serão aceitos grampeadores que tenham partes em material plástico não resistente. Referência: Adeck (GE301), Carbox (266), Easy Office (O-300), Genmes (5727), Gramp Line (G206).	Unidade	30
356458	45	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO DE FIXAÇÃO Em plástico de alta resistência, fechamento com pressão. Capacidade de arquivamento ou encadernação de até 600 folhas. Entregar em pacotes contendo 50 jogos de 02 peças cada. Medidas: 235 X 8 X 80 mm. Referência: Click Telos, Dello, Dellofix, Helomax.	Pacote com 50 jogos	30
403521	46	GUARDANAPO DE PAPEL Textura: folha dupla, macia, absorvente e homogênea. Cor: branco. Matéria-prima: Celulose FC (100 % fibras virgens). Medidas aproximadas: 30 a 33 cm X 29,5 a 33 cm. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas na embalagem e caixa. Entregar em pacote contendo 50 folhas /guardanapos. Referência: Scott, Elite Lips, Snob.	Pacote com 50 unid.	4.000
337565	47	LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE Lacre de plástico na cor azul, tipo abraçadeira, modelo escadinha com travamento único. Não personalizado, com numeração sequenciada Medida: 16 cm de comprimento. Entregar em pacote contendo 100 unidades/lacres. Referência: Apes Brasil, Helomax, Rigoran.	Pacote com 100 unid.	50
416540	48	LÁPIS PRETO Grafite nº 02, corpo sextavado de madeira, material cerâmico, apontado. Dureza de carga HB. Material da carga em grafite. Entregar em caixas contendo 12 unidades/lápis. Referência: Bic, Faber-Castell.	Unidade	72

386844	49	LENÇO UMEDECIDO SWABS Lenços para assepsia. Compressas de algodão embebidas em álcool isopropílico 70 %. Ação germicida. Embalado individualmente em envelope termosselado e lacrado em polímero plástico com revestimento aluminizado. Camada dupla. Estéril, sem látex. Tamanho aproximado: 30mm X 60mm. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem e caixa. Entregar em caixa contendo 100 unidades/lenço. Referência: Phoenix, Uniqmed.	Caixa com 100 unid.	100
425286	50	LIXEIRA PLÁSTICA TIPO CESTO Cesto de lixo plástico, capacidade 12,5 litros, cor preta. Base em Poliestireno. Medidas aproximadas: 300 x 208 x 295 mm. Referência: Waleu, Dello.	Unidade	40
278629	51	MARCADOR PARA QUADRO COR PRETA Composto de plástico, com ponta de poliéster. Tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Baixo odor. Cor preta. Entregar em caixa contendo 12 unidades/marcadores. Referência: Bic, Faber-Castell, Masterprint, Pilot.	Unidade	72
278630	52	MARCADOR PARA QUADRO COR VERMELHA Composto de plástico, com ponta de poliéster. Tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Baixo odor. Cor vermelha. Entregar em caixa contendo 12 unidades/marcadores. Referência: Bic, Faber-Castell, Masterprint, Pilot.	Unidade	72
483888	53	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Máscara cirúrgica tripla com elástico. Descartável e de uso único, atóxica e hipoalergênica. Cor branca. Fabricada em tecido não tecido (TNT), 100 % polipropileno, em formato retangular, com três dobras para ajuste do tamanho. Acabamento por soldagem eletrônica. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade	Caixa com 50 unid.	80

		em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem e caixa. Entregar em caixa contendo 50 unidades/máscaras. Referência: Descarpack, Olimed, Protedesc, SPK, Talge.		
629169	54	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL Mouse pad ergonômico, com apoio para o pulso feito em gel que possibilite uma melhor utilização do mouse reduzindo o esforço realizado pelo braço; Constituído em peça única; Material: Superfície Neoprene, parte inferior revestida com silicone antiderrapante, apoio em gel; Acabamento: Corte a Laser; Cor: Preto; Dimensões aproximadas 19,1 x 23,4 x 2,3 cm; A base de apoio para o punho deverá ter aproximadamente 2,3 cm; Modelo: Ergonômico; Referência: Multilaser, Topget.	Unidade	60
313785	55	ORGANIZADOR DE MESA Organizador de mesa em acrílico transparente, com 3 compartimentos para lápis/caneta, clips e lembretes, tamanho aproximado 170 x 70 x 80 mm. Referência: Dello, Novacril.	Unidade	200
461889	56	PAPEL SULFITE BRANCO A4 Cor branca. Formato A4 (210 X 297 mm). Gramatura 75 g/m2; alvura 98 % (ISO-2469); opacidade 90 % (TAPPI-425) Papel para uso em impressões frente e verso em máquinas de reprografia, fax, impressoras laser e jato de tinta. O papel deve ser livre de vincos, emendas, dobras, furos, rasgos, sujeiras e outros defeitos que comprometam a qualidade, isento de pó e marcas de cola. Processo de fabricação isento de cloro elementar. O corte do papel deve garantir o esquadro das resmas evitando o amassamento das folhas. Especificações: Os papéis deverão estar acondicionados em embalagem de papel que proteja contra a umidade (papel bopp-polipropileno biorientado). A embalagem deve trazer informações em língua portuguesa com a identificação do conteúdo, selo de certificação florestal, marca, lote e dados do fabricante. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Entregar em caixa contendo 10 resmas.	Resma (500 folhas)	2.000

		Referência: Chamex, One, Prestige, Rino.		
464324	57	PASTA CATALOGO PVC Pasta de PVC laminado com 50 sacos plásticos perfurados (4 furos) presos por colchetes ou grampos. Capa na cor preta com visor transparente para colocação de etiqueta. Medidas: 245 X 335 X 20 mm. Referência: ACP.	Unidade	40
294701	58	PASTA SUSPENSA Pasta suspensa em cartão marmorizado (305 g/m²) com furo para circulação de ar. Medidas: 36 × 24 cm. Devem vir acompanhada de visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Abas coladas. Acondicionadas em caixas com 50 unidades. Referências: Dello ou similar.	Caixa com 50 unid.	20
419860	59	PILHA ALCALINA AA Tensão 1,5 V. Não recarregável, sem adição de mercúrio, cádmio ou chumbo. Referência: Duracell, Elgin, Panasonic.	Unidade	400
432380	60	PILHA ALCALINA AAA Tensão 1,5 V. Não recarregável, sem adição de mercúrio, cádmio ou chumbo. Referência: Duracell, Elgin, Panasonic.	Unidade	500
453415	61	PORTA DIPLOMA PERSONALIZADO LOGO DO CRM-PR - JUBILEU DE PRATA Para utilização de certificado em formato A4. Confeccionado em papelão cinza nº 20, revestido na parte externa com encarpel aço escovado na cor verde e na parte interna (contra capa) com papel color plus na cor verde e gramatura 120 g. Contendo uma folha de papelão nº 30 no tamanho de 23 X 31 cm, revestida com papel color plus na cor verde e gramatura 120g, colada na parte interna inferior e com 04 (quatro) alças de 1 cm de largura em papel color plus verde gramatura 120 g, fixadas nos quatro cantos. Gravação em hot stamping prateado com clichês: logo tamanho 17 x 3 cm. Tamanho fechado: 23 X 32 cm. Tamanho	Unidade	1.500

		aberto: 23 X 47 cm. Deverão estar impressas externamente na caixa/pacote, no mínimo, as seguintes informações: quantidade de porta-diplomas, identificação do lote de fabricação e dados de identificação do fabricante. Entregar em caixas/pacotes contendo 10 unidades/porta-diploma. Material personalizado que deve ser confeccionado seguindo as cores, símbolos, textos e proporções conforme arte/layout apresentado.		
453415	62	PORTA DIPLOMA PERSONALIZADO LOGO DO CRM-PR - JUBILEU DE OURO Para utilização de certificado em formato A4. Confeccionado em papelão cinza nº 20, revestido na parte externa com encarpel aço escovado na cor verde e na parte interna (contra capa) com papel color plus na cor verde e gramatura 120 g. Contendo uma folha de papelão nº 30 no tamanho de 23 X 31 cm, revestida com papel color plus na cor verde e gramatura 120 g, colada na parte interna inferior e com 04 (quatro) alças de 1 cm de largura em papel color plus verde gramatura 120 g, fixadas nos quatro cantos. Gravação em hot stamping dourado com clichês: logo tamanho 17x3 cm. Tamanho fechado: 23 X 32 cm. Tamanho aberto: 23 X 47 cm. Deverão estar impressas externamente na caixa/pacote, no mínimo, as seguintes informações: quantidade de porta-diplomas, identificação do lote de fabricação e dados de identificação do fabricante. Entregar em caixas/pacotes contendo 10 unidades/porta-diploma. Material personalizado que deve ser confeccionado seguindo as cores, símbolos, textos e proporções conforme arte/layout apresentado.	Unidade	1.000
483798	63	REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO Formato ofício. Composição de polietileno, transparente. Espessura 0,05 mm, 125 microns /micra. Medidas: 226 X 340 mm. Entregar em caixas contendo 100 unidades/refs. Referência: Lassane, Mares, Menno, Spiral	Unidade	600
305103	64	RÉGUA ACRÍLICA 30CM Régua em acrílico cristal transparente, rígida. Com graduação precisa em centímetros e milímetros, sem manchas ou borrões. Embalada individualmente. Medidas: 300 X 35 X 03 mm. Referência: Acrimet, Maxcrl, Waleu	Unidade	50

377697	65	SACO PLÁSTICO GROSSO Em polipropileno, espessura grosso, com 04 furos. Tamanho ofício. Entregar em pacotes contendo 100 plástico/sacos. Medida: 240 X 330 mm. Referência: DAC, Nova Opção.	Pacote com 100 unid.	300
338634	66	TESOURA Lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico em polipropileno. Aplicação multiuso/geral. Tamanho 19 cm (7 ½"). Referência: Tramontina, Ardeck, BRW, Desart.	Unidade	40

7.2. O quantitativo registrado de cada item, baseia-se no atual cenário do CRM-PR e a demanda de seus diversos departamentos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 441.138,29

8.1. O valor total estimado desta contratação é de R\$ 441.138,29 (Quatrocentos e quarenta e um mil, cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

ITENS	UANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01- Açúcar branco 1 Kg	1.200	6,40	7.680,00
02 - Adoçante líquido	500	11,12	5.560,00
03 - Água mineral com gás	5.000	1,92	9.600,00
04 - Apoio de punhos em gel para teclado	60	36,77	2.206,20
05 - Apoio para pés	30	96,67	2.900,10
06 - Bandeira de Curitiba (interna) 0,90 X 1,30 m	10	100,57	1.005,70
07 - Bandeira do Brasil (externa) 1,12 X 1,60 m	40	146,40	5.856,00
08 - Bandeira do Brasil (interna) 0,90 X 1,30 m	40	97,93	3.917,20
09 - Bandeira do Paraná (externa) 1,12 X 1,60 m	40	146,04	5.841,60

10 - Bandeira do Paraná (interna) 0,90 X 1,30 m	30	97,93	2.937,90
11 - Bandeira personalizada com logo do CRM-PR (externa) 1,12 X 1,60 m	40	215,38	8.615,20
12 - Bandeira personalizada com logo do CRM-PR (interna) 0,90 X 1,30 m	40	80,86	3.234,40
13 - Bandeja Inox 35 X 28 cm	50	111,92	5.596,00
14 - Base para monitor	60	56,13	3.367,80
15 - Bobina térmica para cartão ponto	10	39,37	393,70
16 - Café a vácuo 500 g	3.000	33,71	101.130,00
17 - Caixa arquivo	1.000	3,79	3.790,00
18 - Caneta esferográfica vermelha - caixa c/50 unid.	20	37,35	747,00
19 - Caneta marca-texto amarela	300	1,48	444,00
20 - Caneta marca texto azul/roxa	100	1,83	183,00
21 - Caneta retroprojektor preta	100	4,91	491,00
22 - Caneta retroprojektor vermelha	80	4,74	379,20
23 - Clipes para papel 2/0 – caixa com 100 unid.	100	5,61	561,00
24 - Clipes para papel 8/0 – caixa com 100 unid.	80	6,78	542,40
25 - Cola em bastão	1000	2,14	2.140,00
26 - Cola instantânea universal	50	5,72	286,00
27 - Coletor para impressão digital	40	29,11	1.164,40
28 - Dispenser copo de água	50	47,87	2.393,50
29 - Dispenser papel higiênico	40	51,36	2.054,40
30 - Dispenser papel-toalha	40	32,65	1.306,00

31 - Dispenser sabonete líquido	40	31,28	1.251,20
32 - Elástico fino nº 18 – pacotes com 60 unid.	40	4,93	197,20
33 - Envelope saco médio branco timbrado	30.000	0,84	25.200,00
34 - Estilete 18 mm	40	3,50	140,00
35 - Etiqueta branca 30 por folha - caixa c/100 fls.	10	54,82	548,20
36 - Etiqueta branca 65 por folha - caixa c/100 fls.	10	55,70	557,00
37 - Extrator de grampos	40	3,77	150,80
38 - Filtro (coador) de papel descartável para café tamanho 103 – caixa c/30 unid.	1.000	5,90	5.900,00
39 - Fita adesiva estreita transparente 12 mm X 30 m	80	1,46	116,80
40 - Fita adesiva larga transparente 45 mm X 50 m	100	5,42	542,00
41 - Fita adesiva para rotulador eletrônico 12 mm X 8 m (manutenção/eventos)	15	61,79	926,85
42 - Fita adesiva para rotulador eletrônico ¾" 18 mm X 8 m (patrimônio)	15	123,78	1.856,70
43 - Garrafa térmica de 1 litro	300	74,83	22.449,00
44 - Grampeador para grampo 26/6	30	22,00	660,00
45 - Grampo trilho plástico de fixação – pacotes com 50 jogos de 2 peças – 235 mm X 8 mm X 80 mm	30	14,26	427,80
46 - Guardanapo de papel – pacote com 50 fls.	4.000	3,49	13.960,00
47 - Lacre de segurança p/malote - pct. c/100 unid.	50	23,00	1.150,00
48 - Lápis preto	72	0,52	37,44
49 - Lenço umedecido SWABS - caixa c/100 unid.	100	5,32	532,00

50 - Lixeira plástica tipo cesto 12,5 l	40	17,61	704,40
51 - Marcador para quadro cor preta	72	5,47	393,84
52 - Marcador para quadro cor vermelha	72	5,53	398,16
53 - Máscara descartável c/elástico - caixa c/50 unid.	80	8,10	648,00
54 - Mousepad ergonômico	60	23,15	1.389,00
55 - Organizador de mesa	200	14,22	2.844,00
56 - Papel sulfite branco A4 – resma	2.000	23,81	47.620,00
57 - Pasta catálogo PVC	40	21,74	869,60
58 - Pasta suspensa - Caixa c/50 unidades	20	126,50	2.530,00
59 - Pilha alcalina AA	400	3,87	1.548,00
60 - Pilha alcalina AAA	500	2,27	1.135,00
61 - Porta diploma personalizado logo do CRM-PR – Jubileu de prata	1.500	43,86	65.790,00
62 - Porta diploma personalizado logo do CRM-PR – Jubileu de ouro	1.000	44,33	44.330,00
63 - Refil p/plastificação 226 X 340 mm	600	1,05	630,00
64 - Régua acrílica 30 cm	50	2,02	101,00
65 - Saco plástico grosso 240 mm X 30 mm – pcts. c/100 unid.	300	23,21	6.963,00
66 - Tesoura 19 cm	40	7,94	317,60
Valor estimado total da aquisição R\$			441.138,29

--	--

8.2. Com a presente licitação, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens/materiais registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023).

8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato (Ata de Registro de Preços - ARP) tal como pactuado, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

8.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice de reajuste inflacionário previsto para a contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. Dessa forma, não há óbice ao parcelamento do objeto por itens, tendo em vista o aumento da participação de licitantes. Assim, não haverá perda de escala, possibilitando um melhor aproveitamento do mercado com o aumento da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) para o exercício de 2025, conforme consta no planejamento da entidade.

Elemento de Despesas:

- Materiais de escritório e itens gráficos: 6.2.2.1.1.33.90.30.004 - Material de expediente
- Copa: 6.2.2.1.1.33.90.30.007 - Material de copa e cozinha
- Bandeiras: 6.2.2.1.1.33.90.30.018 - Bens móveis não ativáveis

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado pretendido com esta contratação é assegurar o atendimento da demanda de materiais de escritório e copa, de acordo com a estimativa de demanda dos departamentos do CRM-PR.

12.2. Dessa forma, pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, qualidade que atenda às especificações, e com entregas fracionadas, conforme a demanda dos departamentos/setores requisitantes do CRM-PR.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Em virtude das características do objeto a ser contratado, não haverá providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da contratação, nem a necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para a fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente organizacional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há previsão de riscos ambientais para a presente contratação, contudo a empresa contratada deverá observar a legislação de proteção ambiental, respondendo pelas consequências de seu eventual descumprimento diante do compromisso com a Responsabilidade Socioambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente aquisição se configura economicamente **viável**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIAN CRISTIANE SANTOS LEANDRO SCHAEGLER

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 16:47:08.